



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Ano II | Edição nº 303

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Ano II | Edição nº 303

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.774 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016

*OBJETO: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016.*

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 1914 de 10/12/2015, orçamento fiscal para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1914, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
22 de setembro de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Ano II | Edição nº 303

Página 3 de 5

### DECRETO Nº 2.774, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

---

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	02	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Ficha:	37	28.841.0005.0002.0000	Apoio Administrativo		30.000,00
		3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS		
<hr/>					
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					30.000,00

---

#### REDUÇÕES

---

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	02	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Ficha:	38	28.841.0005.0002.0000	Apoio Administrativo		-30.000,00
		3.3.90.91.02	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA		
<hr/>					
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-30.000,00

---

Código Localizador: PBW4+A8W



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Ano II | Edição nº 303

Página 4 de 5

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 6.073.

**21 DE SETEMBRO DE 2.016.**

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora LETÍCIA CARNEVALI MARZOCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.nº42.539.800-6 e CPF. nº. 368.249.068-08, residente e domiciliada na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 883, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativos ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2.014 a 21 de Maio de 2.015, a serem satirizadas do dia 26 de Setembro de 2.016 a 25 de Outubro de 2.016.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

21 de Setembro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

**Código Localizador: L4ZQ1HBX**

#### PORTARIA Nº. 6.074.

**22 DE SETEMBRO DE 2.016.**

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Senhor ADÉLIO JUSTINO

CORREIA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG.nº.17.139.755, CPF.nº.055.558.638-37, residente e domiciliado na Rua José Tiburcio de Souza nº.466, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de INSPETOR DE ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL, 1/3 de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 1º. de Março de 2.009 a 28 de Fevereiro de 2.014.

Artigo 2º. Fica CONVERTIDA 1/3 (um terço) da Licença Prêmio referida no artigo anterior, em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar nº.1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos) sendo o período restante serão gozadas através de novo requerimento.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

22 de Setembro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

**Código Localizador: TP9GNOCV**

#### PORTARIA Nº. 6.075

**22 DE SETEMBRO DE 2.016.**

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Senhor ADÉLIO JUSTINO CORREIA, brasileiro, casado, Servidor Público



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Ano II | Edição nº 303

Página 5 de 5

Municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.139.755, CPF nº. 055.558.638-37, residente e domiciliado na Rua José Tiburcio de Souza, nº. 466, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de INSPETOR DE ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL, 1/3 de FÉRIAS por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 1º de março de 2.014 a 28 de fevereiro de 2.015.

Artigo 2º. Fica CONVERTIDA 1/3 (um terço) da Féria referida no artigo anterior, em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo 74, §6º da Lei Complementar nº.1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos) e que o período de gozo no total de 20 (vinte) dias de férias, será no período de 26 de Setembro de 2.016 a 15 de Outubro de 2.016.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

22 de Setembro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

**Código Localizador: 3MZVKIKS**